



PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO N ° 10017928 – RETIFICAÇÃO



[Red handwritten mark]

[Blue handwritten signature]



ANEXO II.1

INVÓLUCRO Nº 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N º 10017928 – RETIFICAÇÃO

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 51% (cinquenta e um por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 9% (nove por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 7% (sete por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de 39% (trinta e nove por cento) do valor da cessão original;



ADAG COMUNICAÇÃO

RUA CLÁUDIO SOARES, 72 - 11º ANDAR - PINHEIROS - SÃO PAULO-SP
CEP 05422-030 TEL +55 11 5504-5000 | www.adag.com.br

1



b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de 39% (trinta e nove por cento) do valor da cessão original.

LICITAÇÃO N ° 10017928 - RETIFICAÇÃO 46

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO DE
PIRATININGA FIGUEIREDO
JUNIOR:05651488855

Assinado de forma digital por LUIZ
CELSO DE PIRATININGA
FIGUEIREDO JUNIOR:05651488855
Dados: 2023.09.15 11:49:18 -03'00'

ADAG Comunicação EIRELI

CNPJ: 62.624.812.0001-65

Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior

Diretor-Presidente

CPF: 056.514.888-55

RG: 11.259.140-1





ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior, portador do RG nº 11.259.140-1 e do CPF nº 056.514.888-55, representante legal do licitante ADAG Comunicação EIRELI, interessado em participar da Licitação nº 10017928 - RETIFICAÇÃO, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;





IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

LICITAÇÃO N ° 10017928 - RETIFICAÇÃO 48

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO DE
PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR:05651488855

Assinado de forma digital por LUIZ
CELSO DE PIRATININGA
FIGUEIREDO JUNIOR:05651488855
Dados: 2023.09.15 11:49:41 -03'00'

ADAG Comunicação EIRELI
CNPJ: 62.624.812.0001-65
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior
Diretor-Presidente
CPF: 056.514.888-55
RG: 11.259.140-1



22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ADAG COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ n.º 62.624.812/0001-65
NIRE n.º 35.602.722.186

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Carteira de Identidade tipo RG n.º 11.259.140-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 056.514.888-55, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n.º 1196, Jardim Paulista, CEP n.º 01403-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, faz a 21ª alteração do contrato social da Empresa de Responsabilidade Limitada **ADAG COMUNICACAO EIRELI**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, 11º andar, Conj. 1107/1108, Pinheiros, CEP 05422-030, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.602.722.186 e CNPJ n.º 62.624.812/0001-65, conforme segue:

1. Encerrar as atividades da filial localizada à Av. Marechal Câmara, n.º 160, salas 528 e 529, Centro, CEP: 20.020-080 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 62.624.812/0003-27 - NIRE: 33.900.121.511.

Em virtude da alteração acima, a Cláusula **II - DA SEDE SOCIAL E FILIAL**, do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma:

“II - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá a sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, 11º andar, Conj. 1107/1108, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030 e filial localizada à SCN Q 5 BLOCO A ED BRASILIA SHOPPING, S/N, Sala 406, Bairro Brasília, CEP: 70301-970 - Brasília - DF

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme as necessidades e o desenvolvimento das atividades sociais, se assim convier, a empresa poderá abrir, manter e fechar filiais, dependências, sucursais, escritórios e agências em qualquer parte do Território Nacional e no estrangeiro, observados os preceitos legais. ”

2. O contrato social é assim consolidado:

I - DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **ADAG COMUNICAÇÃO EIRELI**.



Handwritten signature in blue ink and a red vertical line.

Handwritten number '5' and a signature.

DUCEAP
II - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

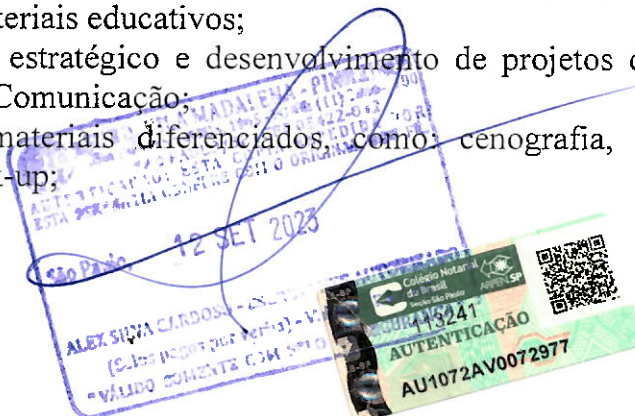
CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá a sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, 11º andar, Conj 1107/1108, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030 e filial localizada à SCN Q 5 BLOCO A ED BRASÍLIA SHOPPING, S/N, Sala 406, Bairro Brasília, CEP:70301-970 – Brasília – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme as necessidades e o desenvolvimento das atividades sociais, se assim convier, a empresa poderá abrir, manter e fechar filiais, dependências, sucursais, escritórios e agências em qualquer parte do Território Nacional e no estrangeiro, observados os preceitos legais.

III - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social:

- ✓ Exploração do ramo de prestação de serviços técnicos de publicidade em todas as suas modalidades e ramos, inclusive estudo, planejamento, execução e distribuição de propaganda a veículos de divulgação;
- ✓ Agenciamento de publicidade, em todas as suas modalidades e ramos;
- ✓ Estudo, Concepção, Planejamento, Execução e Distribuição de publicidade a veículos de divulgação em mídia off-line e on-line e a todo e qualquer tipo de veículo de comunicação publicitária, incluindo mídia exterior, OOH (Out of Home), mobiliário urbano, mídia Indoor;
- ✓ Propaganda Institucional;
- ✓ Planejamento estratégico de campanhas digitais e planejamento de mídia para campanhas digitais;
- ✓ Planejamento e gestão de Redes Sociais, considerando: gestão de canais e conteúdo, gestão de monitoramento, gestão de relacionamento;
- ✓ Desenvolvimento de serviços digitais: web design, anúncios display em todos os formatos, Business Intelligence, redes sociais, portais, website, hot site, mobile site;
- ✓ Criação de materiais para veículos de mídia, meios digitais, pontos de venda (PDV), sinalização, brindes promocionais;
- ✓ Desenvolvimento de projetos de comunicação e identidade visual e design para marcas, logotipo, papelaria, embalagem, materiais editoriais, materiais educativos;
- ✓ Planejamento estratégico e desenvolvimento de projetos de Marca (Branding) e Comunicação;
- ✓ Criação de materiais diferenciados, como cenografia, fachadas, vitrines, mock-up;



26

DUEAP

- ✓ Consultoria em Marketing;
- ✓ Consultoria em Assessoria de Imprensa e Relações Públicas;
- ✓ Criação de materiais especiais, como: House Organ, Relatórios, Revistas, Vídeo Institucional;
- ✓ Estudos de mercado na área de marketing e comunicação, visando promover a divulgação de produtos e serviços ou difundir ideias ou informações ao público;
- ✓ Criação de Estandes para feiras e exposições (Live Marketing) eventos e convenções e campanhas de Incentivo;
- ✓ Planejamento de Live Marketing, abrangendo: Ações Promocionais, Ativações, Evento/ Convenção;
- ✓ Planejamento estratégico para campanhas de marketing direto, incentivo e promoção de vendas;
- ✓ Podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades ou companhias, inclusive na condição de controladora coligada, sócia, acionista ou cotista;

IV- DA DURAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA - O período de duração da empresa é indeterminado e o início de suas atividades contar-se-á a partir de 29 de dezembro de 1970.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), ficando da seguinte maneira:

Titular	Valor em R\$	%
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Júnior	R\$780.000,00	100%
Total	R\$780.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do titular é, na forma da lei, limitada à importância total do Capital Social nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 11/01/2003.

VI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Este contrato poderá ser alterado com respeito a qualquer assunto, a qualquer tempo, mediante as necessidades da empresa.

VII- DA ADMINISTRAÇÃO



DUPLICATA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo titular **LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JÚNIOR**, supra qualificado. A representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele e a assinatura de todos os documentos que importem na responsabilidade, crédito ou obrigação e direito de pleno uso da firma, para prática dos atos em nome e no interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Titular poderá constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá o titular ter retiradas mensais, a título de pró-labore, previamente fixadas, observado critério de dedicação por carga horária, a benefício da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O titular Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Júnior declara a sob as penas da lei que não é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

VIII - BALANÇO E LUCROS

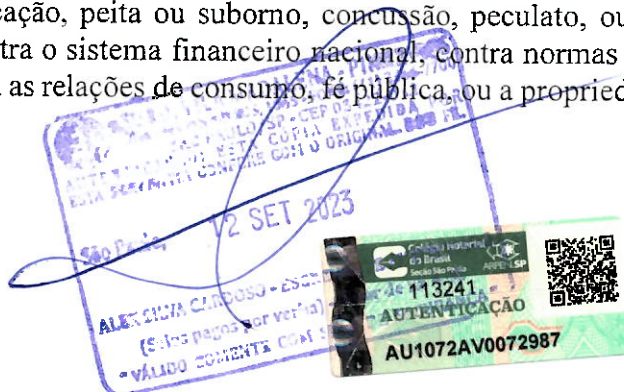
CLAUSULA OITAVA - O exercício social da empresa se encerrará em 31 de dezembro. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as normas legais. Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado um balanço geral, acompanhado da respectiva conta de lucros e perdas.

IX - FORO

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos no presente contrato serão solucionados regularmente, de conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie, sendo que a parte elege o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver questões porventura emergentes do presente instrumento, renunciando, desde já, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large red signature and the initials 'CA 2'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDE

NOME
LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1969779442



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
11259140 SSP/SP

CPF
056.514.888-55

DATA NASCIMENTO
05/08/1962

FILIAÇÃO
LUIZ CELSO DE
PIRATININGA FIGUEIREDO
MARIA DE FATIMA ROSAS
DE P FIGUEIREDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02726446606 18/01/2024 19/10/1981

PROIBIDO PLASTIFICAR
1969779442

OBSERVAÇÕES
A
-00245

ASSINATURA DO TITULAR
LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR
LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 07/01/2020

Paulo Roberto Felso Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
39670430816
39670430816
RP961431741

SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO
13 SET 2023
MEX SINIA CARDOSO - ESPECIALIZADO AUTORIZADO
(Selos pagos por verba) - Valor de R\$ 4,95
"VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA"

113241
AUTENTICAÇÃO
AU1072AV0073258

EM BRANCO